



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Diretoria do Foro da Comarca de Terra Nova do Norte

Av. Clóves Vettorato, nº 1.000, centro, CEP 78.505-000, tel. (66) 3534-1740

Diretoria
Foro
f.

=====

EDITAL N. 09/2014/DF

O EXMO. SR. DR. ALEXANDRE SÓCRATES MENDES – MM. JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 19/2014/CM, de 02/07/2014, TORNA PÚBLICO, PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PESSOAS FÍSICAS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA, CUJO PROCEDIMENTO OBEDECERÁ ÀS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de pessoas físicas para atuar na área de psicologia e fisioterapia, sendo **01 (uma) vaga** para Psicólogo e **01 (uma) vaga** para Fisioterapeuta.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente na Diretoria do Foro, no endereço Av. Clóves Felício Vettorato, 1000, a partir das **12h00 às 18h00 do dia 10/11/2014 a 21/11/2014**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. O Foro da Comarca de Terra Nova do Norte não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou de outros fatores alheios.

3.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Diretoria do Foro da Comarca de Terra Nova do Norte

Av. Clóves Vettorato, nº 1.000, centro, CEP 78.505-000, tel. (66) 3534-1740

Diretoria
Foro
f.

=====

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de Fisioterapeuta e Psicólogo, de que trata o Provimento 19/2014-CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de vinte e um (21) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais.
- IV. Ser bacharel em Fisioterapia e ou Psicologia por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e ou Psicologia;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os candidatos deverão protocolizar a documentação relacionada a seguir, até o dia **21/11/2014, às 18:00 h**, no Protocolo Geral do Fórum:

- I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV - cópia autenticada do diploma de curso superior, para profissionais fisioterapeutas;
- V – cópia autenticada do diploma de curso superior, para profissionais psicólogos;
- VI - cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados;
- VII - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato, para profissionais fisioterapeutas e Psicólogos;
- VIII - atestado de sanidade física e mental;
- IX - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento (Anexo I);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Diretoria do Foro da Comarca de Terra Nova do Norte

Av. Clóves Vettorato, nº 1.000, centro, CEP 78.505-000, tel. (66) 3534-1740

Diretoria
Foro
f.

=====

X - declaração de parentesco (Anexo II);

XI - duas fotografias 3x4 recentes.

6. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado per meio de analise de currículo, efetuado pela Diretoria do Fórum da Comarca, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de pontoa cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído a titulo de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

- a) Ao titulo de doutorado, reconhecido ou reavaliado, na área especifica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
- b) Ao titulo de doutorado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área especifica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- c) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área especifica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
- d) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área especifica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área especifica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- f) Ao titulo de especialização, na forma da Legislação educacional em vigor, que não seja na área especifica de credenciamento, e atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;
- g) A participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área especifica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.

6.1.3.1. A pontuação a titulo de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada titulo, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste Edital.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Diretoria do Foro da Comarca de Terra Nova do Norte

Av. Clóves Vettorato, nº 1.000, centro, CEP 78.505-000, tel. (66) 3534-1740

Diretoria
Foro
f.

=====

6.2. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.3. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento n. 19/2014/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 19/2014/CM.

7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 19/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.323, de 02/07/2014.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

Em Terra Nova do Norte/MT, 5 de novembro de 2014.

ALEXANDRE SÓCRATES MENDES
Juiz Diretor do Foro